

**(JUNTA INTERVENTORA)**  
**PORTARIA COREN/MA N.º 220 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** teor do Memorando 412/2019/COORDENAÇÃO UF, que solicita nomeação de fiscais para cumprimento das designações para intensificação das fiscalizações na Unidades de Saúde do interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 550ª (quingentésima quinquagésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Enfermeiras Fiscais Dra. Ana Paula Aroldi Uhdre e Dra. Luiza Costa Ferreira Ghisi e o empregado público Sr. Arlindo Francisco da Silva, para viagem de fiscalização no município de Caxias-MA período de 23 a 27 de setembro de 2019;

**Art. 2º** - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 055/2015;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 06 de setembro de 2019.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289  
Secretária da Junta